



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.171/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

“DECLARA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS SETORES E SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado horário de funcionamento especial nos Setores e Secretarias do Poder Executivo Municipal, nos dias que menciona, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

I – no dia 12 (doze) de junho – quinta-feira - haverá expediente de trabalho normal no período das 8.00 às 13.00 horas).

II – no dia 17 (dezessete) de junho – terça-feira - haverá expediente de trabalho normal no período das 8.00 às 13.00 horas).

III – no dia 23 (vinte e três) de junho – segunda-feira - haverá expediente de trabalho normal no período das 8.00 às 13.00 horas).

Art.2º - Caberá aos Secretários e Dirigentes Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 21 DE MAIO DE 2014.**

**ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**